



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 243

O Prefeito do Município da Gameleira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado o cargo de Professor de Música, com os vencimentos mensais de CR\$.2.800,00.

**ART. 2º** - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.28.000,00 afim de fazer face às despesas até o fim do corrente exercício.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de março de ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de março de 1961.

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.